

## ATA 05/2022

### REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA

07.07.2022

1 Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se no Salão Ouro  
2 Negro, na Prefeitura de Criciúma, a reunião ordinária com os membros do Conselho de  
3 Desenvolvimento Municipal do Plano Diretor Participativo de Criciúma - CDM. Os trabalhos  
4 iniciaram às 19h, com a presença de 45 (quarenta e cinco) membros relacionados na lista de  
5 presença parte integrante desta ata. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho, Sr. Nicola  
6 Hilario Martins, que agradeceu a presença de todos nesta data. O mesmo verificou o quórum  
7 mínimo para a realização da reunião. Em seguida passou a palavra ao Secretário Executivo do  
8 Conselho, Sr. Giuliano Elias Colossi e foram passados alguns informes aos presentes, como:  
9 **Abertura e Informes:** Quanto ao Plano de Mobilidade, foi assinada a ordem de serviço para  
10 início dos trabalhos relativos ao Plano. Será um importante estudo que deverá ser considerado  
11 para a revisão do PD. Quanto a **Leitura da Pauta da Reunião: Aprovação da Ata da reunião**  
12 **anterior; Apresentação e votação dos pareceres em processos administrativos referente a**  
13 **Câmara Temática II; Apresentação e votação dos pareceres de assuntos referentes a**  
14 **Câmara Temática III.** Em seguida houve o **1º assunto da pauta a Leitura de Ata da última**  
15 **reunião:** A mesma foi apresentada e pôr fim foi aprovada nessa reunião pelo conjunto do CDM.  
16 **2º Assunto da pauta referente aos processos administrativos: APRESENTAÇÃO E**  
17 **VOTAÇÃO DOS PARECERES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
18 **ANALISADOS PELA CÂMARA TEMÁTICA II.** Sendo esses: 1) **Processo N° 640669 -**  
19 **URBANIZADORA SANTOS GUGLIELMI LTDA:** O requerente por esse processo  
20 administrativo solicita a correção de zoneamento do solo urbano na gleba de aproximadamente  
21 500.000,00 m², localizada na Rodovia Pedro Manoel Pereira, no bairro Linha Batista, cadastro  
22 n° 1014326, matrícula n° 23.717. O imóvel está zoneado como ZAA (zona agropecuária e  
23 agroindustrial), ZEIRAU (zona de especial interesse na recuperação ambiental urbana) e ZRU  
24 (zona rururbana). Quanto a ZEIRAU, essa zona é assim definida na Lei Complementar n°  
25 095/2012 – Plano Diretor: “Art. 147. *Zona Especial de Interesse da Recuperação Ambiental-*  
26 *Urbana (ZEIRAU): compreende áreas degradadas pela mineração extrativista, entre outras,*  
27 *que não apresentam atualmente condições de ocupação com uso urbano. Parágrafo Único.*  
28 *Essas áreas deverão ser recuperadas de acordo com as condicionantes e exigências das*  
29 *atividades pretendidas para a instalação, respeitando-se as características socio urbanas e*  
30 *ambientais do entorno em que está inserida, condicionada a: I - Estudos técnicos ambientais*  
31 *de ocupação; II - Análise técnica do Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído*  
32 *e dos órgãos públicos de meio ambiente. Art. 148. Após estudos técnicos ambientais de*  
33 *ocupação, após análise técnica do Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído e*  
34 *dos órgãos públicos de meio ambiente e aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal*  
35 *– CDM, tais áreas deverão ser recuperadas de acordo com os condicionantes e exigências das*  
36 *atividades pretendidas para a instalação, respeitando as características sócio urbanas e/ou*  
37 *rural e ambientais do entorno em que está inserida.” Porém, o imóvel está em grande parte na*  
38 *área da ACP do Carvão. E de acordo com a Ata da reunião da Prefeitura de Criciúma com o*  
39 *MPF – Ministério Público Federal em 03/03/2020, as solicitações de correção do zoneamento*  
40 *podem ser realizadas, porém, a área ainda continua dentro da Ação Civil Pública. A correção*  
41 *do zoneamento de uso do solo, não autoriza a intervenção (execução do parcelamento do solo).*  
42 *O requerente pretende empreender, no futuro, nessa gleba um parcelamento do solo na forma*  
43 *de loteamento, e para isso a mesma deverá ter seu zoneamento corrigido para ZR1-2 (zona*  
44 *residencial 1 – 2 pavimentos). Quanto a caracterização urbana como ambiental, a gleba foi*  
45 *ocupada, em parte, com depósito de pirita possui recuperação e possui vegetação de eucaliptos,*

46 há loteamentos projetados nas proximidades e a região vem recebendo infraestrutura urbana. A  
47 gleba é limítrofe com o Município de Morro da Fumaça, sendo a divisa o Rio Ronco D'água.  
48 Possui defronte a rodovia com movimentação viária que liga a SC 443 com o futuro anel de  
49 contorno viário de Cocal do Sul (duplicado) que será a SC 108 (Criciúma/Cocal do  
50 Sul/Urussanga). Essa região será um dos eixos de crescimento urbano de Criciúma, em virtude  
51 da implantação de loteamentos residenciais e devido as proximidades do Anel de Contorno  
52 Viário, que vem recebendo empreendimentos comerciais, de prestação de serviços e industriais.  
53 Com a procura na instalação de novos loteamentos e o progressivo aumento de população  
54 naquela região, deverá haver por parte do Poder Público um incremento nos serviços públicos.  
55 Como será um loteamento, e sua ocupação se dá com o passar dos anos, esses serviços públicos  
56 deverão ser monitorados para o seu aumento e abrangência. Portanto, a DPU é de parecer  
57 favorável a correção do zoneamento do solo urbano para essa gleba, para ZR1-2 (zona  
58 residencial 1 – 2 pavimentos), enfatizando que não é possível a execução do parcelamento do  
59 solo antes da resolução da ACP. PARECER DA CÂMARA TEMÁTICA II – NA REUNIÃO  
60 DE 23/06/2022: Após a apresentação dessa solicitação os Membros da Câmara Temática II do  
61 CDM deferiram a correção desse zoneamento de uso do solo de ZAA (zona agropecuária e  
62 agroindustrial), ZRU (zona rururbana) e ZEIRAU (zona de especial interesse na recuperação  
63 ambiental e urbana) para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), porém, a área ainda  
64 continua dentro da Ação Civil Pública, sendo que a correção do zoneamento de uso do solo,  
65 não autoriza a intervenção (execução do parcelamento do solo) nem qualquer obra. **Após a**  
66 **apresentação e discussão os membros presentes do CDM, aprovaram por unanimidade a**  
67 **decisão da Câmara Temática II. 2) Processo N° 641188 - JS ADMINISTRAÇÃO DE**  
68 **BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA**: O requerente solicita a modificação dos parâmetros  
69 urbanísticos especificamente, a Taxa de Ocupação – TO, no imóvel (Lote 01 da Quadra O),  
70 localizado no Loteamento Reserva da Mata, que já foi aprovado no Município. Esse loteamento  
71 está zoneado como ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) e ZOE (zona de ocupação  
72 extensiva) e ZCB (zona de conservação da biodiversidade) estas duas últimas zonas de uso  
73 estão dentro da Z-APA Morro estevão e Morro Albino (Lei n° 7.606/2019). Ocorre que o imóvel  
74 (A= 2.043,21m<sup>2</sup>) será repassado para a CASAN – Cia. De Água e Saneamento Estadual, para  
75 a implantação de um reservatório de 500 mil litros de água para atender a região do bairro  
76 Sangão e toda a região da 2ª Linha. Esse reservatório apresenta uma área de 1000m<sup>2</sup>, portanto,  
77 acima da taxa de ocupação definida para essa zona de acordo com o Anexo 10 da Lei  
78 Complementar n° 095/2012. Quanto ao índice de aproveitamento não há problema, pois o I.A.  
79 do imóvel resulta em 1.021,60m<sup>2</sup>, porém quanto a taxa de ocupação resulta numa área de  
80 612,96m<sup>2</sup>, abaixo de 1.000m<sup>2</sup> necessário que deverá ser a área desse reservatório. Como a zona  
81 de uso do solo está localizada em Z-APA deverá respeitar a Lei n° 7.606/2019, ou seja: “*Art.*  
82 *6º Além das atribuições ordinárias, compete ao COMDEMA enquanto conselho da unidade de*  
83 *conservação: (...)III - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos*  
84 *sociais relacionados com a unidade;(…) VII - manifestar-se sobre obra ou atividade*  
85 *potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, mosaicos ou corredores*  
86 *ecológicos;”* Portanto essa solicitação de utilização desse imóvel com a Taxa de Ocupação  
87 acima do permitido foi levada a Reunião do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do  
88 Meio Ambiente, em 06/06/2022 para o conhecimento e posicionamento deste conselho quanto  
89 a solicitação. O COMDEMA apresentou resposta após a reunião, deferindo a utilização deste  
90 lote para a execução desse reservatório, conforme texto do ofício apresentado. A partir desse  
91 posicionamento do COMDEMA esse processo deverá ser encaminhado à Câmara Temática de  
92 acompanhamento e controle do Plano Diretor para conhecimento, discussão e parecer, e  
93 posteriormente apresentado ao Conselho de Desenvolvimento Municipal. PARECER DA  
94 CÂMARA TEMÁTICA II – NA REUNIÃO DE 23/06/2022: Após a apresentação dessa  
95 solicitação os Membros da Câmara Temática II do CDM deferiram a possibilidade de execução  
96 deste reservatório de 500 mil litros e de 1000m<sup>2</sup> nesse imóvel. **Após a apresentação e**  
97 **discussão os membros presentes do CDM, aprovaram por unanimidade a decisão da**

98 **Câmara Temática II. 3) Processo N° 641296 - ANDERSON CECHINEL LUCIO**: O  
99 requerente solicita a alteração de largura da Rua Francelicio Artur Lúcio de 16,00 metros para  
100 15,00 metros, localizada no bairro Quarta Linha. A largura da rua na aprovação do  
101 Desmembramento Lídio de Costa consta com 16,00m, assim como na consulta prévia. De  
102 acordo com o mapa do Sistema Viário do Plano Diretor de 1999, que é base para o Plano Diretor  
103 de 2012, a rua também aparece com 12,00m. Em levantamento realizado pela DPS nessa rua,  
104 ficou evidenciado que as construções ao longo deste trecho respeitaram a largura de 13,90m,  
105 13,90m e 14,90m. Sendo que as construções em sua maioria são residências unifamiliares. A  
106 DPU sugere que a largura desta rua deva ser de **15,00m**, conforme a existência de alinhamentos  
107 já efetuados pela PMC. Não é comum haver a largura viária de 16,00m, portanto sugerimos  
108 15,00m. **PARECER DA CÂMARA TEMÁTICA II – NA REUNIÃO DE 23/06/2022**: Após a  
109 apresentação dessa solicitação os Membros da Câmara Temática II do CDM deferiram  
110 diminuição da largura viária da Rua Francelicio Artur Lúcio de 16,00 metros para 15,00 metros.  
111 **Após a apresentação e discussão os membros presentes do CDM, aprovaram por**  
112 **unanimidade a decisão da Câmara Temática II. 4) Processo N° 641795 - JOSÉ**  
113 **BENEDET**: O requerente solicita a correção do zoneamento do solo em gleba defronte ao seu  
114 imóvel, localizado na Rua Luiz João Milanese, no bairro Fábio Silva, cadastro n° 1021231 com  
115 área de 19.515,85m². O imóvel está localizado na zona de uso do solo ZR1-2 (zona residencial  
116 1 – 2 pavimentos). E, o requerente solicita a correção para ZM2-4 (zona mista 2 – 4  
117 pavimentos). Quanto a caracterização urbana, essa gleba está localizada ainda numa região sem  
118 ocupação, sem parcelamento do solo, sendo que na sua totalidade é uma grande área com  
119 campos e pouca vegetação em estágio avançado e médio. Com a abertura e pavimentação da  
120 Av. Antônio Scotti, nos próximos anos, essa via será um importante eixo de ligação viária entre  
121 duas rodovias, a Rodovia Luiz Rosso e a Rodovia Jorge Lacerda. Há também a previsão de  
122 ligação viária entre o Distrito do Rio Maina e o bairro 1ª Linha, conforme mapa abaixo, que faz  
123 parte das propostas de ligação viária desde o Plano Diretor de 1999 e ainda em vigência na Lei  
124 do Plano Diretor atual, e possivelmente serão executadas com o financiamento do FONPLATA  
125 II. Já existe uma ligação pela Rua Pinheiro Machado, que juntamente com a Rua Artur  
126 Bernardes, poderão ser um binário, no futuro entre o bairro São Luiz até o bairro Fábio Silva  
127 (Rua Nicolau M. de Souza). Acreditamos que com a futura implantação de parcelamentos do  
128 solo, que tem como objetivo ocupação de uma área sem utilização atual, essa ação irá constituir  
129 numa utilização do solo numa região relativamente próxima a vias de ligação importantes, que  
130 tem como principal objetivo a criação um prolongamento da malha viária e urbana da cidade,  
131 associado a futura centralidade (ZC3-8) num eixo viário já planejado e ainda não implantado.  
132 Deve-se prever que nesses eixos o zoneamento seja de usos diversificados (comércios, serviços  
133 e residenciais multifamiliares) e mais no interior das glebas residenciais unifamiliares. Portanto,  
134 a DPU é de parecer favorável para a correção da zona de uso do solo defronte ao imóvel e  
135 propõe a seguinte correção definida em mapa como apresentado na Proposta 01: Não seja  
136 apenas corrigida a rua defronte ao imóvel do requerente mais sim todas as seguintes ruas para  
137 ZM2-4: Rua Pinheiro Machado, Rua Campos Novos, Rua Domingos Netto, Rua Artur  
138 Bernardes, Rua Nicolau Machado de Souza, Rua João Luiz Milanese e a Rua Padre Guido  
139 Vivona. **PARECER DA CÂMARA TEMÁTICA II – NA REUNIÃO DE 23/06/2022**:  
140 Colocada em discussão a proposta houve diversas manifestações a favor e contra essa correção  
141 de zoneamento do uso do solo. Por fim, os Membros da Câmara Temática II do CDM,  
142 condicionaram que para haver a correção de zoneamento de uso do solo, de ZR1-2 para ZM2-  
143 4 na Rua João Luiz Milanese a mesma deverá ser aberta até a Av. Antônio Scotti, conforme  
144 definido no mapa do Sistema Viário de 1999, que faz parte da Lei Complementar n° 095/2012  
145 (Plano Diretor Participativo de Criciúma). **Após a apresentação e discussão os membros**  
146 **presentes do CDM, aprovaram por unanimidade a decisão da Câmara Temática II. 5)**  
147 **Processo N° 641061 – PAULO GORINI MARTIGNAGO E OUTROS**: O requerente e  
148 outros proprietários de um terreno urbano localizado na Rua SD-344-056, Rua Independência  
149 e Rua Angelo Dal Farra, no bairro Próspera, matrícula n° 43.256, datada de 08/05/1992, com

150 área de 11.667,00m<sup>2</sup>, cadastros nº 16466 e nº 1003404; solicitam a informação referente a faixa  
151 de domínio da Rua SD-344-056. Informam que, em levantamento planimétrico, com base na  
152 área murada “intramuro”, foi encontrada a largura de 12,00m (doze metros). Consideram que,  
153 após analisar cuidadosamente, observou-se algumas razões para considerar a manutenção da  
154 largura existente da mesma, como a sua origem de 12,00m. Pois, além de estra consolidada com  
155 muros já existentes a mesma não possuirá prolongamento viário. Destacam que, embora  
156 havendo um parcelamento do solo existente na área próxima, onde o mesmo apenas menciona  
157 a projeção da rua (não havendo a transferência de área), que está inserida na área remanescente,  
158 o que não inviabiliza o objeto do pedido. De acordo com os mapas do Sistema Viário de 1984  
159 e de 1999, todas as ruas próximas a essa SD-344-056 (que não estava aberta) são de 15,00m.  
160 De acordo com o Mapa Cadastral do Município e do sistema de Consulta de Viabilidade *on*  
161 *line*, essa rua possui a largura de 15,00m (quinze metros) em desenho e 12,00m (em texto). Foi  
162 questionado o Setor de Cadastro quanto a esta situação, e houve a resposta desse setor. Onde  
163 consta a largura da Rua Leandro Martignago com 15,00m. E assim foi respondido ao  
164 requerente. Que ainda solicita a diminuição da largura viária da Rua SD-344-056. Foram  
165 apresentados mais documentos onde consta a largura definida como 15,00m. PARECER DA  
166 CÂMARA TEMÁTICA II – NA REUNIÃO DE 23/06/2022: Após a apresentação dessa  
167 solicitação os Membros da Câmara Temática II do CDM deferiram que a largura da Rua SD-  
168 344-056 deverá ser definida como 15,00m de acordo com os documentos apresentados. **Após**  
169 **a apresentação e discussão os membros presentes do CDM, aprovaram por unanimidade**  
170 **a decisão da Câmara Temática II. 6) Processo Nº 641846 – digital – RAFAELA ROCHA**  
171 **E OUTROS**: Os requerentes solicitam a correção do zoneamento do solo em imóvel (gleba)  
172 localizado na Rua Tobias Barreto, cadastro nº 20108 e nº 20107, matrículas nº 74.710 e nº  
173 74.589. Possuindo 27.285,595m<sup>2</sup>. Os imóveis estão localizados na zona de uso do solo ZR1-2  
174 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), de acordo com a Lei Complementar nº 095/2012; e dentro  
175 da Z-APA do Morro Cechinel, está na ZCB (Zona de Conservação da Biodiversidade) de  
176 acordo com a (Lei nº 7.607/2019). Atualmente, os requerentes têm interesse de empreender um  
177 loteamento e solicitam a correção do zoneamento do restante do terreno de ZCB – Zona da  
178 Conservação da Biodiversidade, retirando-o da Z-APA do Morro Cechinel, para ZR1-2 – zona  
179 residencial 1 – 2 pavimentos, conforme croqui apresentado. Os requerentes apresentam um  
180 laudo técnico com justificativas para a correção desse atual zoneamento na Z-APA, transcritas  
181 abaixo: As glebas estão margeadas por loteamentos residenciais consolidados, e de  
182 zoneamentos também residenciais; Atualmente por estar na ZCB inviabiliza a execução de um  
183 loteamento com a finalidade residencial; Os proprietários investirão em um projeto para a  
184 cidade, que proporcionará um impacto positivo para o Município, movimentando a economia  
185 da cidade; Consideram que os impactos são aceitáveis; Viabilidade topográfica do local, dentro  
186 dos padrões de segurança que a legislação exige. Portanto, entendemos que esta área seria  
187 passível de alteração como tantas outras áreas já alteradas no nosso entorno e que, junto com  
188 outras áreas, estavam equivocadamente dentro dos mapas das Z-APAs e corretamente ajustadas  
189 por este conselho. *“As linhas de zoneamento dentro das APA poderão ser corrigidas, após*  
190 *apresentação de estudo técnico que justifique a solicitação de correção, a qual deverá ser*  
191 *apresentada e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM e,*  
192 *posteriormente, pela Câmara Legislativa”*. Art. 15 da Lei nº 7.607/2019. A partir dessa  
193 solicitação buscamos informações no mapa multifinalitário do Cadastro e em mapas temáticos  
194 antigos (revisão do Plano Diretor - 2005) e atuais (plano de manejo da Z-APA – 2019). Nesse  
195 mapa é possível observar, nas glebas, um curso d’água, sendo que essa área já se configura  
196 como APP (áreas de preservação permanente), sendo mais restritivas do que na Z-APA. Porém,  
197 na apresentação do Levantamento Planialtimétrico não foram observadas de APPs, com relação  
198 ao curso d’água. Nos estudos realizados para a elaboração do atual Plano Diretor, foram  
199 elaborados diversos mapas temáticos, para serem referência na delimitação das zonas de uso do  
200 solo. E apresentamos também o mapa de restrições ambientais, de acordo com legislação  
201 ambiental na época. Já com a aprovação da Lei Complementar nº 095/2012 (Plano Diretor

202 Participativo), e a conseqüente necessidade de elaboração dos Planos de Manejo das Z-APAs,  
203 foram elaborados novos levantamentos que tinham por objetivo a definição efetiva dos limites  
204 dessas zonas de uso do solo. Um dos mapas apresentados foi o de áreas restritivas, que  
205 identificam as nascentes, os cursos d'água e as inclinações nos morros. Mapa geomorfológico  
206 com as curvas de nível, identificando as inclinações mais bruscas e as mais suaves. E o Mapa  
207 Hidrológico que apresentam as nascentes e os cursos d'água de todo o Morro Cechinel.  
208 Analisando todos esses mapas temáticos de diferentes épocas, podemos concluir que o fator  
209 que pôde ter influenciado na localização dos limites da Z-APA em parte do imóvel do  
210 requerente foi a vegetação, que era classificada como vegetação secundária em estágio médio  
211 em 2005 que foi se transformando em estágio avançado, com o passar dos anos. Verificamos  
212 também as imagens aéreas desde 2005 até 2021 para se ter um parecer quanto a existência ou  
213 não de vegetação e o crescimento da mesma naquele local. Então comparativamente pode-se  
214 verificar que realmente houve uma manutenção da vegetação existente nas glebas. E se  
215 observarmos a imagem de 1996, grande parte daquela área realmente já tinha vegetação. De  
216 acordo com a de 1978, grande parte daquela área já possuía vegetação. Os requerentes, na  
217 solicitação, mantêm na área após a APP do imóvel e além, zoneada como ZCB. Os requerentes  
218 apresentam uma projeção de parcelamento do solo na forma de loteamento. Em que os lotes  
219 variam, aproximadamente, de 434,28m<sup>2</sup> no máximo até 360,65m<sup>2</sup> no mínimo. Consideramos  
220 lotes apresentados nesta proposta muito pequenos, em virtude, da localização dos mesmos, já  
221 que no desmembramento ao lado, há lotes com mais de 500,00m<sup>2</sup>. Outra questão, que  
222 levantamos, é a desnecessidade de parte das glebas saírem da Z-APA, acreditamos não ser  
223 necessário, mas poderíamos analisar um outro zoneamento de uso do solo, dentro da própria Z-  
224 APA, como o ZOI (zona de ocupação intensiva), com lotes mínimos de 450m<sup>2</sup>. Como já  
225 aprovado do outro lado do morro. Acreditamos também que a área verde (AV) poderia ficar  
226 dentro da ZCB resultante e que a área de utilidade pública poderia ser destinada em outro local,  
227 para que os lotes sejam maiores do que o mínimo previsto nesta proposta. Portanto a DPU,  
228 apresenta a seguinte proposta para um novo zoneamento de uso do solo, corrigindo de ZCB  
229 (zona de conservação da biodiversidade) para ZOI (zona de ocupação intensiva) na área após a  
230 APP como definido em planta, mantendo a mesma dentro da própria Z-APA. **PARECER DA**  
231 **CÂMARA TEMÁTICA II – NA REUNIÃO DE 23/06/2022:** Após a apresentação dessa  
232 solicitação os Membros da Câmara Temática II do CDM aprovaram a correção de zoneamento  
233 de uso do solo nestas glebas, a partir da APP do Rio Criciúma, de ZCB (zona de conservação  
234 da biodiversidade) para ZOI (zona de ocupação intensiva). **Os membros presentes do CDM,**  
235 **aprovaram a decisão da Câmara Temática II, com apenas 01 (um) voto contrário. 7)**  
236 **Processo N° 642275 – GOTARDO GUIDARINI E OUTROS:** O requerente solicita a  
237 correção do zoneamento do solo em gleba de sua propriedade localizada no bairro Vila  
238 Macarini, limite com o Distrito do Caravaggio, Município de Nova Veneza. A gleba localiza-  
239 se em Rua sem denominação, possui 12 hectares. A gleba está localizada na zona de uso do  
240 solo Z-APA (zona de áreas de preservação ambiental). E, o requerente solicita a correção para  
241 ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), com objetivo de viabilizar a regularização das  
242 edificações existentes e parcelar o solo na forma de loteamento. Quanto a caracterização urbana,  
243 essa gleba está localizada numa região agrícola com processo de urbanização do Distrito do  
244 Caravaggio. O limite municipal com Criciúma se dá pelo Rio Medeiros. Não há vegetação  
245 significativa no local, nem inclinação que justifique a localização em Z-APA. Os serviços de  
246 infraestrutura, segundo o requerente, são realizados pelo Município de Nova Veneza, pois o  
247 acesso a essa gleba se dá por ruas desse município. Foi apresentado um relatório técnico, que  
248 apresenta a situação atual da área, cujo objetivo visa a correção do zoneamento de uso do solo  
249 existente. Informam que quanto as atividades urbanas, essas se concentram na habitação,  
250 agricultura e indústria. Apresenta um abaixo assinado dos moradores da gleba solicitando a  
251 correção do zoneamento, para zona residencial. Informam que a área é desprovida de vegetação  
252 nativa e/ou secundária e que essa vegetação é encontrada apenas nos morros. Após análise de  
253 toda a documentação a DPU é de parecer favorável para a correção da zona de uso do solo no

254 imóvel e propõe a seguinte correção definida em mapa (Proposta 01). PARECER DA  
255 CÂMARA TEMÁTICA II – NA REUNIÃO DE 23/06/2022: Após a apresentação dessa  
256 solicitação os Membros da Câmara Temática II do CDM aprovaram a correção do zoneamento  
257 de uso do solo nesta gleba de Z-APA (zona de áreas de preservação) para ZR1-2 (zona  
258 residencial 1 – 2 pavimentos). **Após a apresentação e discussão os membros presentes do**  
259 **CDM, aprovaram por unanimidade a decisão da Câmara Temática II.** Em seguida foi  
260 apresentado o assunto relativo a **8) CÂMARAS TEMÁTICAS DO CDM**: Foi apresentada a  
261 atual situação das Câmaras Temáticas, quanto ao seu funcionamento, informando que as mais  
262 atuantes são a II, III e V, sendo que a I foi reunida quando os assuntos de regulamentação da  
263 Lei do PD foram debatidos e encaminhados ao CDM; e a V se reuniu para as discussões a  
264 respeito da requalificação do Centro da Cidade, que resultou nos projetos em andamento e na  
265 correção do zoneamento de uso do solo. Foi informado que **SEGUNDO O REGIMENTO**  
266 **INTERNO: SEÇÃO IV – DAS CÂMARAS TEMÁTICAS/COMITÊS TÉCNICOS.** Art. 14 As  
267 Câmaras Temáticas têm caráter permanente e finalidade de discutir, subsidiar e apoiar o debate  
268 dos assuntos relativos ao Plano Diretor de Criciúma para o Conselho de Desenvolvimento  
269 Municipal. Art. 15 O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM instituirá através de  
270 indicação os membros constituintes das Câmaras Temáticas sendo essas: I – Câmara Temática  
271 dos Instrumentos de Indução do Desenvolvimento Urbano; II – Câmara Temática de  
272 Acompanhamento e Controle do Plano Diretor; III – Câmara Temática da Revisão da  
273 Legislação Complementar Urbanística; IV – Câmara Temática da Política e Hierarquia do  
274 Sistema Viário e da Mobilidade Urbana; V – Câmara Temática dos Planos e Programas  
275 Especiais; VI – Câmara Temática do Acompanhamento e Revisão do Código Tributário, Planta  
276 Genérica de Valores, Plano Plurianual de Investimentos, Diretrizes Orçamentárias. Art. 16 As  
277 Câmaras Temáticas poderão indicar Comitês Técnicos para assessorar e subsidiar as discussões  
278 e os esclarecimentos relativos às questões técnicas, em conformidade com o Regimento Interno  
279 do Conselho das Cidades e das Resoluções Normativas do mesmo. Parágrafo Único: Os  
280 Comitês Técnicos poderão ser formados em caráter provisório por técnicos não membros do  
281 CDM, que tem por objetivo a assessoria aos assuntos relativos às Câmaras Temáticas. Art. 17  
282 Todas as entidades do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM participarão das  
283 Câmaras Temáticas. § 1º As Câmaras Temáticas serão constituídas por 13 (treze) membros,  
284 ficando assegurada à representatividade setorial (Representantes do Poder Executivo,  
285 Representantes de Serviços Públicos Estaduais, Representantes dos Setores Empresariais,  
286 Representantes das Categorias Profissionais, Representantes das Categorias Acadêmicas e de  
287 Pesquisa, Representantes de Organização Não Governamental, Representantes Indicados pelos  
288 Movimentos Sociais e Populares, Representantes das Regiões Administrativas e Representante  
289 da Sociedade Civil.) do CDM, de 01 (um) membro de cada representatividade em cada câmara,  
290 03 (três) membros do Poder público municipal e 03 (três) membros dos representantes das  
291 regiões administrativas. § 2º Cada conselheiro poderá participar de no máximo 03 (três)  
292 Câmaras Temáticas. § 3º As reuniões das Câmaras Temáticas serão convocadas pelo Servidor  
293 público municipal, membro do de cada Câmara Temática, com antecipação mínima de 03 (três)  
294 dias, podendo esta atribuição ser delegada ao Secretário Executivo. § 4º Para as reuniões das  
295 Câmaras Temáticas deverá ser indicado pelos participantes um relator e um secretário entre os  
296 participantes. § 5º As Câmaras Temáticas serão coordenadas por conselheiro, membro do  
297 CDM, representante do Poder Público Municipal. § 6º As pautas relacionadas às reuniões  
298 deverão ser encaminhadas juntamente com o ato de convocação. § 7º Serão levados à votação  
299 do Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM todas as propostas da Câmara  
300 Temática pertinente com respectivo parecer. § 8º Convidados poderão participar das Câmaras  
301 Temáticas com direito de voz e sem direito a voto. § 9º Os debates e conclusões das reuniões  
302 serão registrados em ata própria que acompanhada da lista de presença, deverá ser encaminhada  
303 ao Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM. § 10º Temas que sejam da  
304 competência de duas ou mais Câmaras Temáticas, poderão ser debatidos em conjunto por estes.  
305 § 11º O mandato dos membros das Câmaras Temáticas corresponde ao mesmo período de

306 mandato dos conselheiros do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM. § 12º Os  
307 membros representantes das Câmaras Temáticas poderão ser substituídos a qualquer tempo por  
308 outros membros. Em seguida foi apresentada a descrição de cada Câmara Temática, membros  
309 e assuntos que são responsáveis, sendo essas: **CÂMARA TEMÁTICA I: I –**  
310 **INSTRUMENTOS DE INDUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO: 03**  
311 **REPRESENTANTES PODER PÚBLICO MUNICIPAL. (DPFT), (DPFT), (DPU). 01**  
312 **REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS. CASAN ou Corpo de**  
313 **Bombeiros. 01 REPRESENTANTE DOS SETORES EMPRESARIAIS. ACIC. 01**  
314 **REPRESENTANTE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS. ACEM. 01 REPRESENTANTE**  
315 **DAS CAT. ACADEMICAS E DE PESQUISA. UNESC. 01 REPRESENTANTE DE ONGs.**  
316 **APACRI.01 REPRESENTANTE INDICADOS PELOS MOV. SOCIAS E POP. UABC. 03**  
317 **REPRESENTANTES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS. -, -, - REPRESENTANTE DA**  
318 **SOCIEDADE CIVIL. -. ASSUNTOS DA LC 095/2022: Título I até o Capítulo VIII.**  
319 **CÂMARA TEMÁTICA II: II – ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO PLANO**  
320 **DIRETOR: 03 REPRESENTANTES PODER PÚBLICO MUNICIPAL. (DPFT), (DPFT),**  
321 **(DPU). 01 REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS. CASAN. 01**  
322 **REPRESENTANTE DOS SETORES EMPRESARIAIS. SECOVI. 01 REPRESENTANTE DAS**  
323 **CATEGORIAS PROFISSIONAIS. IAB. 01 REPRESENTANTE DAS CAT. ACADEMICAS E DE**  
324 **PESQUISA. SATC. 01 REPRESENTANTE DE ONGs. APACRI. 01 REPRESENTANTE**  
325 **INDICADOS PELOS MOV. SOCIAS E POP. UABC. 03 REPRESENTANTES DAS REGIÕES**  
326 **ADMINISTRATIVAS. Hélio Soratto, Jeferson Aléssio, Michel Foggiatto. 01**  
327 **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL. -. ASSUNTOS DA LC 095/2022: Título III até**  
328 **o Capítulo V. CÂMARA TEMÁTICA III: III – REVISÃO DA LEGISLAÇÃO**  
329 **URBANÍSTICA: 03 REPRESENTANTES PODER PÚBLICO MUNICIPAL. (DPFT), (DPFT),**  
330 **(DPU). 01 REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS. Corpo de**  
331 **Bombeiros. 01 REPRESENTANTE DOS SETORES EMPRESARIAIS. SINDUSCON. 01**  
332 **REPRESENTANTE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS. CREA. 01 REPRESENTANTE DAS**  
333 **CAT. ACADEMICAS E DE PESQUISA. ESUCRI. 01 REPRESENTANTE DE ONGs. -. 01**  
334 **REPRESENTANTE INDICADOS PELOS MOV. SOCIAS E POP. -. 03 REPRESENTANTES**  
335 **DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS. Jeferson Aléssio, Michel Foggiatto, Hélio Soratto. 01**  
336 **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL. -. ASSUNTOS DA LC 095/2022: Título IV até**  
337 **o Capítulo IV e Título VIII. CÂMARA TEMÁTICA IV: IV – POLÍTICA E HIERARQUIA**  
338 **DO SIST. VIÁRIO E DA MOBILIDADE: 03 REPRESENTANTES PODER PÚBLICO**  
339 **MUNICIPAL. Rodrigo Goularte (D. de Trânsito), Caroline Zanette (D. de Trânsito),**  
340 **(infraestrutura). 01 REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS. Corpos de**  
341 **Bombeiros. 01 REPRESENTANTE DOS SETORES EMPRESARIAIS. CDL. 01**  
342 **REPRESENTANTE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS. IAB. 01 REPRESENTANTE DAS**  
343 **CAT. ACADEMICAS E DE PESQUISA. SATC. 01 REPRESENTANTE DE ONGs e OSCIPs.**  
344 **AFASC. 01 REPRESENTANTE INDICADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE BAIROS DE**  
345 **CRICIÚMA. UABC. 03 REPRESENTANTES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS. Maurício**  
346 **Carneiro, Clodenir Michels, Mauro Sônego. 01 REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL.**  
347 **Bairro da Juventude. ASSUNTOS DA LC 095/2022: Título VI até o Capítulo II. CÂMARA**  
348 **TEMÁTICA V: V – PLANOS E PROGRAMAS ESPECIAIS: 04 REPRESENTANTES**  
349 **PODER PÚBLICO MUNICIPAL. DPU, INFRAESTRUTURA, DTT, FAMCRI. 02**  
350 **REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS. CORPO DE BOMBEIROS. 01**  
351 **REPRESENTANTE DOS SETORES EMPRESARIAIS. ACIC. 01 REPRESENTANTE DAS**  
352 **CATEGORIAS PROFISSIONAIS. I.A.B. 02 REPRESENTANTE DAS CAT. ACADEMICAS E**  
353 **DE PESQUISA. ESUCRI E UNESC. 01 REPRESENTANTE DE ONGs. AFASC. 01**  
354 **REPRESENTANTE INDICADOS PELOS MOV. SOCIAS E POP. UABC. 03**  
355 **REPRESENTANTES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS. (REGIÃO 04). Karla Fernanda**  
356 **Faust, Michel Pacheco Foggiatto, Jeferson Aléssio 01 REPRESENTANTE DA SOCIEDADE**  
357 **CIVIL. CDL. ASSUNTOS DA LC 095/2022: Titulo VII. CÂMARA TEMÁTICA VI: VI –**

358 **ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PLANTA GENÉRICA**  
359 **DE VALORES, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, DIRETRIZES**  
360 **ORÇAMENTÁRIAS: 03 REPRESENTANTES PODER PÚBLICO MUNICIPAL.** Lílian Búrigo  
361 *J. Silveira (Fazenda), Clebeonir Dorneles Jesus (Cadastro), (Gabinete).* **01 REPRESENTANTE**  
362 **DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS.** *Corpo de Bombeiros.* **01 REPRESENTANTE DOS**  
363 **SETORES EMPRESARIAIS.** *ACIC.* **01 REPRESENTANTE DAS CATEGORIAS**  
364 **PROFISSIONAIS.** *ACEAG.* **01 REPRESENTANTE DAS CAT. ACADEMICAS E DE**  
365 **PESQUISA.** *UNESC.* **01 REPRESENTANTE DE ONGs. -. 01 REPRESENTANTE INDICADOS**  
366 **PELOS MOV. SOCIAIS E POP. -. 03 REPRESENTANTES DAS REGIÕES**  
367 **ADMINISTRATIVAS. -. 01 REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL. -. ASSUNTOS DA**  
368 **LC 095/2022:** Capítulo V. Por fim, ficou evidenciado que alguns órgãos não estão  
369 participando das Câmaras Temáticas, muito porque houve a troca de membros representantes e  
370 esses não foram contatados para a participação, também foi levantado que nesses últimos dois  
371 anos de pandemia as reuniões foram *on line*, o que também registrou mais faltas de membros  
372 nessas reuniões. **PARECER DA CÂMARA TEMÁTICA II – NA REUNIÃO DE 23/06/2022:**  
373 Após a apresentação dessa solicitação os Membros da Câmara Temática II do CDM,  
374 consideraram que a metodologia de funcionamento das Câmaras Temáticas é eficiente, e que  
375 os membros e/ou entidades que não estão participando devam ser contatadas para a  
376 participação. Nova reforma nesta metodologia deve ser discutida na próxima revisão do Plano  
377 Diretor. Quanto a solicitação de membro da OAB, neste momento não há vaga para a  
378 participação na Câmara Temática II como solicitado. Como é um assunto que se refere a  
379 esclarecimentos não houve votação nesse assunto. Em seguida deu-se início aos assuntos  
380 referentes a **Câmara Temática III, 3º item da pauta, LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA**  
381 sendo esses: 1) **ANEXO 23 DO PD: EXIGÊNCIA ATUAL: CONJUNTOS RESIDENCIAIS:**  
382 1 vaga para cada 80m<sup>2</sup> de área computável no IA; 2 vagas p/ unidades com área maior que  
383 120m<sup>2</sup>; 3 vagas para unidade com área maior que 250m<sup>2</sup>. **PROPOSTA: CONJUNTOS**  
384 **RESIDENCIAIS: I – Vagas de estacionamento para apartamentos do tipo quitinetes/studios,**  
385 **mínimo de 1 vaga a cada 3 unidades habitacionais. Após a apresentação e discussão foi**  
386 **sugerido que: I – Vagas de estacionamento para apartamentos do tipo quitinetes/studios,**  
387 **mínimo de 1 vaga a cada 3 unidades habitacionais. II – Vagas de estacionamento para demais**  
388 **apartamentos que não quitinetes/studios: a) Mínimo de 1 vaga para cada apartamento de até**  
389 **100m<sup>2</sup> de área computável no IA, acrescido de, no mínimo, 10% das vagas estabelecidas neste**  
390 **inciso. b) Mínimo de 2 vagas para cada apartamento com área maior que 100m<sup>2</sup> até 200m<sup>2</sup> de**  
391 **área computável no IA. c) Mínimo de 3 vagas para cada apartamento maior que 200m<sup>2</sup> de área**  
392 **computável no IA. EXIGÊNCIA ATUAL: COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL – 1**  
393 **VAGA /100m<sup>2</sup> AC. PROPOSTA: COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL: 1 VAGA/75m<sup>2</sup>**  
394 **AC. EXIGÊNCIA ATUAL: SUPERMERCADOS, HIPERMERCADO, MERCADOS - 1**  
395 **VAGA / 25m<sup>2</sup> AC. CENTRO DE COMPRAS, SHOPPING CENTER - 1 VAGA / 25m<sup>2</sup> AC.**  
396 **LOJAS DE DEPARTAMENTO: 1.500 =< AC =< 2.500 – 1 VAGA/ 45m<sup>2</sup> AC. 2.500 < AC <**  
397 **10.000 – 1 VAGA / 50m<sup>2</sup> AC. PROPOSTA: SUPERMERCADOS, HIPERMERCADO,**  
398 **MERCADOS, CENTRO DE COMPRAS, SHOPPING CENTER, LOJAS DE**  
399 **DEPARTAMENTO: 1 VAGA/40m<sup>2</sup> da AC. SUGESTÃO: Suprimir na tabela a linha “Lojas de**  
400 **Departamento” e acrescentar “Lojas de Departamento” junto com o “Centro de Compras e**  
401 **Shopping Center”. EXIGÊNCIA ATUAL: ENTREPOSTOS, TERMINAIS, ARMAZENS,**  
402 **DEPÓSITOS: 1 VAGA / 100m<sup>2</sup> AC. PROPOSTA: ENTREPOSTOS, TERMINAIS,**  
403 **ARMAZENS, DEPÓSITOS: 1 VAGA / 200m<sup>2</sup> AC. EXIGÊNCIA ATUAL: PRESTAÇÃO**  
404 **DE SERVIÇOS, ESCRITÓRIOS: 1 VAGA/35m<sup>2</sup> AC ou 1 VAGA/UNIDADE AUTÔNOMA.**  
405 **PROPOSTA: 1 VAGA/50m<sup>2</sup> da AC ou 1 VAGA/UNIDADE AUTÔNOMA. SENDO**  
406 **CRIADO: FARMÁCIAS, DROGARIAS E SIMILARES: 1 vaga/40m<sup>2</sup> da AC. POSTO DE**  
407 **COMBUSTÍVEIS E SIMILARES: 1 vaga/100m<sup>2</sup> da AC. OBS: As outras atividades**  
408 **constantemente no Anexo 23 permanecem com as mesmas necessidades de vagas de**  
409 **estacionamento para automóveis. Após a apresentação dessa solicitação os Membros da**



410 **Câmara Temática III do CDM aprovaram as propostas apresentadas. PARECER DA**  
411 **CÂMARA TEMÁTICA III – NA REUNIÃO DE 23/06/2022:** Deferido pelos membros  
412 presentes na reunião. **Após a apresentação e explicação quanto as justificativas dessas**  
413 **correções houve alguns questionamentos e após os membros presentes do CDM,**  
414 **aprovaram havendo 02 (duas) abstenções e 03 (três) votos contrários, a decisão da Câmara**  
415 **Temática III, ou seja, deferiram as correções no texto do Anexo 23 do Plano Diretor,**  
416 **apresentado acima já corrigido.** Após o término dos assuntos desta reunião, foi agradecida a  
417 presença de todos nesta reunião e a mesma foi encerrada tendo o seu término às 20h e 40min.  
418 Esgotados os assuntos encerraram-se os trabalhos. Eu, Bruna Naspolini Magagnin, lavrei a  
419 presente Ata, e posteriormente revisada por Giuliano Elias Colossi, que depois de lida e  
420 aprovada, será por todos os presentes assinada.